

ATA Nº 086/DELI/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 5 de abril de 2023

OBJETIVO: Nova análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **FENTO ENGENHARIA LTDA.**, protocolada sob o nº **19.804.428-8**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR	FASE DO EMPREENDIMENTO
Campo Largo - PR (Residencial Mestre – San Donato)	224 apartamentos	39 apartamentos	Em Execução/Obra

BREVE HISTÓRICO: conforme Ata nº 025/DELI/2023, a empresa havia sido habilitada e o processo encontrava-se suspenso aguardando o atendimento à seguinte condição de homologação:

Conforme consta no Memorando nº 014 – DIVP/DEPG (mov. 48) e na Nota Técnica 004/2023-DVIP/DEPG (mov. 49), a homologação do presente processo ficará condicionada à supressão de unidades contidas no Termo de Ajuste nº 099/TAJ/2022, que trata do mesmo empreendimento apresentado nesta ocasião.,

Porém, no dia 21/03/2023, a empresa encaminhou nova Manifestação de Interesse (mov. 62), justificando a necessidade de redução da quantidade de unidades habitacionais a serem disponibilizadas à Cohapar, de 75 para 42 e ciente de que o processo retroagiria à fase inicial. Em 29/03/2023, quando já analisado pela área técnica, novamente a empresa solicitou alteração da quantidade de unidades habitacionais a serem disponibilizadas à Cohapar, desta vez de 42 para 39.

ATA Nº 086/DELI/2023

Desta forma, seguindo o disposto no Esclarecimento nº 03, o processo foi encaminhado para a SUPG para reanálise dos documentos.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 041/2023 – DVIP, mov. 76, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI, mov.79.

Nota Técnica 041/2023 – DVIP:

 <p>COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná</p>	<p>Nota Técnica 041/2023 Divisão de Implementação de Programas</p>
--	---



Curitiba, 30 de março de 2023.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO – FENTO ENGENHARIA LTDA. – CAMPO LARGO/PR – 39 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.804.428-8

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela FENTO ENGENHARIA LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	438-440	72	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	213 214 442	6 6 74	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	211 212 442	6 6 74	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	429	68	23/04/2023
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	258	14	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	256-257	15	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	252-253	12	31/03/2023

ATA Nº 086/DELI/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	438	72	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	438	72	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 209.000 ATÉ 217.000	439	72	219.000 ³

Observação:

Informamos que a homologação ficará condicionada à supressão de unidades contidas no Termo de Ajuste nº 099/TAJ/2022, que trata do mesmo empreendimento apresentado nesta ocasião.

Conclui-se, portanto, que a FENTO ENGENHARIA LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela empresa FENTO ENGENHARIA LTDA., mov. 51:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	9	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	66	18/06/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	78	03/05/2023

ATA Nº 086/DELI/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	*SIM	65	17/06/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	16	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	13	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que, em decorrência do tempo transcorrido, o DELI atualizou a certidão do FGTS da empresa, uma vez que a validade do documento havia expirado.

Conclui-se, portanto, que a FENTO ENGENHARIA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **FENTO ENGENHARIA LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **05/04/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **14/04/2023**.

CONDIÇÃO HOMOLOGAÇÃO: conforme consta no Memorando nº 104 – DVIP/DEPG (mov. 77) e na Nota Técnica 041/2023-DVIP/DEPG (mov. 76), a homologação do presente processo ficará condicionada à supressão de unidades contidas no Termo de Ajuste nº 099/TAJ/2022, que trata do mesmo empreendimento apresentado nesta ocasião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro



ATA Nº 086/DELI/2023

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn086.2023FENTOCAMPOLARGO39UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 05/04/2023 10:37 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 05/04/2023 11:18 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 05/04/2023 15:12 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 05/04/2023 10:40 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 05/04/2023 10:50 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 05/04/2023 11:00 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.804.428-8** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 05/04/2023 10:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1da8555976cbb8e302fd7f1962b72751.